



The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in an arc. The central shield is divided into three horizontal bands. The upper band is white and contains the word "LABORE" in bold, black, sans-serif capital letters. The middle band is dark and features a circular gear with a fish inside it, symbolizing industry and fishing. The lower band is white. The shield is flanked by two olive branches. Below the shield is a ribbon banner with the name "MARACANAÚ" written in bold, black, sans-serif capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1193 / 2007

DE 27 / 04 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.193, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial de dotação conforme especificado no Anexo II.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa, bem como a programação e os elementos de despesas a serem anulados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 27 DE ABRIL DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM 23/04/07

Leandro
M^a do Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

Originária da Mensagem nº
019/2007, do Poder Executivo.

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro - Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú-CE, CEP 61905 - 430





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA LEI Nº 1.193-2007

1500 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
1501 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Detalhamento das Ações

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	Recursos de Todas as Fontes	
						IU/FT	Valor
	031	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	79.050				R\$ 1,00
		Projeto					
08 241	031 1021	IMPLANTAÇÃO DA CASA DO IDOSO UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) = 1	79.050	S			
					Investimentos	0 100	79.050
					Total		79.050



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO II DA LEI Nº 1.193-2007

1500 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
1502 Fundo Municipal de Assistência Social
Detalhamento das Ações

Funcional	Programática	Programação/Produto	Valor	Esf.	Grupo de Despesa	Recursos de Todas as Fontes	
						IU/FT	Valor
	033	REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA					R\$ 1,00
		Atividade					
08 244	033 2098	APOIO FINANCEIRO PARA A REDE SÓCIO-ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR	79.050	S			
					Outras Despesas Correntes	0 100	79.050
					Total		79.050

AFIXADO
EM 22/04/2007
M^a do Socorro S. A.
Coordenadora Administrativa





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 029/2007

Dispõe sobre autorização, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:


Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais), em valor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com a finalidade de assegurar os meios necessários para o atendimento da programação especificada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação parcial de dotação conforme especificado no Anexo II.

Art. 3º O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa, bem como a programação e os elementos de despesas a serem anulados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 24 de abril de 2007.


João Vianney dos Santos Aires Pedrosa
Presidente em Exercício

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 019/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.